

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 247/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **247/2024** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9012/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.393.709/0001-06, localizada na Avenida Pedro Miranda Nº 2670, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-026, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA DELGADO**, **RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS BASICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
ANA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO PORTARIA Nº 0935/2023 - SEMAT

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
GISELE PANTOJA DE BRITO PORTARIA Nº 1071/2023 - SEMAT

INCLUA-SE:

FISCAL SETORIAL TITULAR DE CONTRATO
BRUNA PANTOJA SIQUEIRA - PORTARIA Nº 1431/2024 - SEMAT

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SAULO SILVA ALVES - PORTARIA Nº 1433/2024 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

BARCARENA 23 DE SETEMBRO DE 2024

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde